



MUNICÍPIO DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI Nº 19
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS DE POSSE DE ÁREA DE TERRA AUTORIZADA PELA LEI 2.248 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2008, POR DESCUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS DE DESTINAÇÃO E EMPREENDIMENTO DA ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ EDUARDO AMANTINI, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

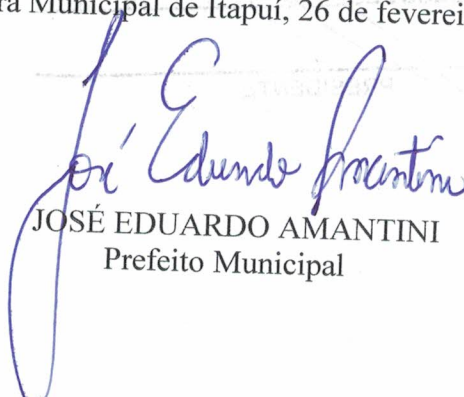
Artigo 1º- Fica revogada a cessão de área de terra de 400m² feita a Lourenço Aparecido da Silva, autorizada pelas Leis nº 2.248 de fevereiro de 2008 e 2.236 de 02 de outubro 2007.

Artigo 2º- A presente revogação se motiva no descumprimento das exigências estabelecidas pelas Leis nº 2.248 de fevereiro de 2008 e 2.236 de 02 de outubro 2007, especialmente quanto ao descumprimento, do prazo para início da obra e das atividades do empreendimento.

Artigo 3º- Para cumprimento do disposto nesta norma assinala-se o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta para que o cessionário saia da posse do imóvel, caso não o faça serão tomadas as medidas judiciais cabíveis de reintegração de posse, para assim que a posse do Município for restabelecida seja dada a destinação necessária de acordo com o interesse público.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as disposições anteriores em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 26 de fevereiro de 2016.


JOSÉ EDUARDO AMANTINI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAPUÍ

JUSTIFICATIVA

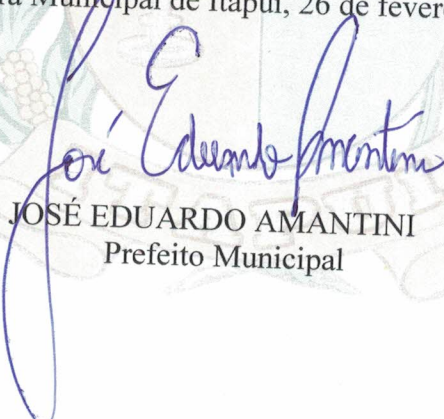
Considerando que através do processo administrativo nº 236/2016 com cópias em anexo verificou-se que o imóvel cedido a empresa Lourenço Aparecido da Silva ME através da lei 2.248 de 11 de fevereiro 2008 que autorizou a cessão de posse da área pra instalações de fins industriais, até o presente momento não cumpriu sua finalidade;

Considerando que a Cessão de Posse apresentava condições e pressupostos legais a serem cumpridas pelo cessionário prevista nas leis 2.248 de 11 de fevereiro de 2008 e 2.236 de 02 de outubro de 2007, dentre elas no que se refere o inicio da construção e atividades industriais;

Considerando que através das averiguações efetuadas no processo administrativo nº 236/2016, com cópias já inclusas ficou evidente que o cessionário deixou de cumprir as exigências legais, omissões essas que permitem o cedente a revogar a cessão de direitos de posse, por análise de critérios de conveniência e oportunidade dos atos administrativos lícitos do poder público;

O Prefeito Municipal propõe o presente Projeto de Lei, com a finalidade de regularizar os lotes do Distrito Industrial do Município de Itapuí, aguardando a análise e aprovação dos nobres Edis.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 26 de fevereiro de 2016.



JOSÉ EDUARDO AMANTINI
Prefeito Municipal



PROCESSO N.º	PÁGINA
236/2016	01

MUNICÍPIO DE ITAPUÍ

MUNICÍPIO DE ITAPUÍ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO

PROCESSO: 0000000236 / 2016

Proprietário/Interessado: 000023018 JOSE EDUARDO AMANTINI

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE OUTRAS NATUREZAS

Descrição: SOLICITA INFORMACAO SOBRE A SITUACAO DO LOTE ~~02~~ CEDIDO ATRAVES DA LEI 2248/08

DATA: 29/01/2016 HORA: 08:48:02



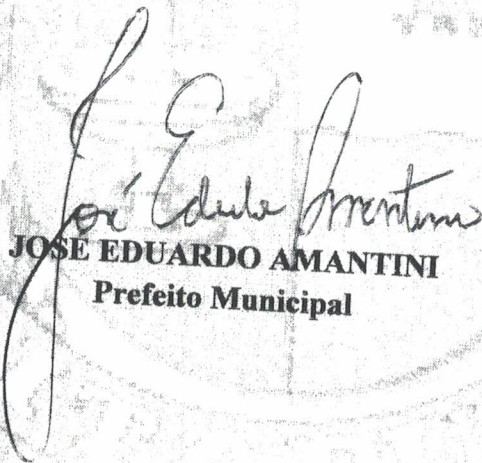
MUNICÍPIO DE ITAPUÍ



PROCESSO N.º	PÁGINA
236/2016	02

Informe a Diretoria de Negócios Jurídicos a situação do lote 11 localizado no distrito Industrial, na Rua Fuad Azer, cedido através da Lei 2248 de 2008.

Itapuí, 17 de dezembro de 2015



JOSE EDUARDO AMANTINI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAPUÍ



Protocolo

PROCESSO N.º	PÁGINA
236/2016	03

Diante da solicitação do Prefeito Municipal, autua-se a presente solicitação atribuindo número de processo.




DANIEL FERNANDES DE FREITAS
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE ITAPUÍ



PROCESSO N.º	PÁGINA
236/2016	04

Processo 236/2016

A/C

Departamento de Engenharia

Diante da solicitação do Prefeito Municipal, remete-se ao departamento de Engenharia para apurar a situação do lote 11, localizado no Distrito Industrial na Rua Fuad Azer, referente a construção, ligações de água, esgoto, energia elétrica e funcionamento. Requerendo ainda constatação in loco instruindo o presente com fotos do local e parecer detalhado da situação.



DANIEL FERNANDES DE FREITAS
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE ITAPUÍ



PROCESSO N.º	PÁGINA
236/2016	05

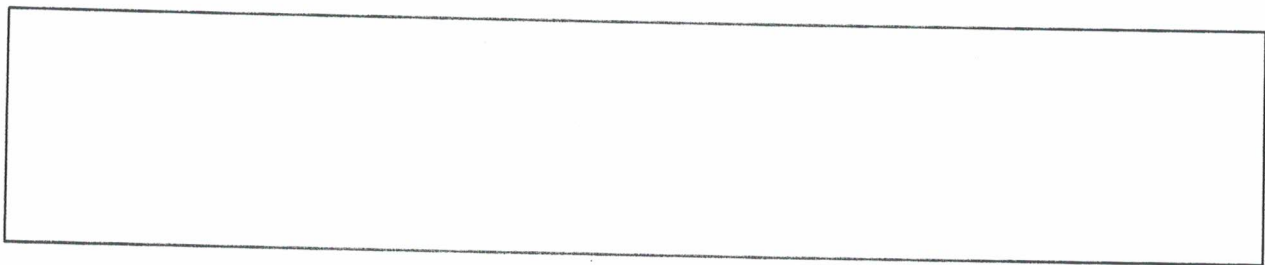
Processo 236/2016

A/C

Departamento de Água e Esgoto

Diante da solicitação do Procurador Municipal, referente ao processo 236/2016, remete-se ao departamento de Água e Esgoto indagando-se a existência de ligação de água e esgoto no respectivo lote do distrito industrial conforme segue croqui em anexo.

LOURIVAL MAZOTI
Engenheiro Municipal



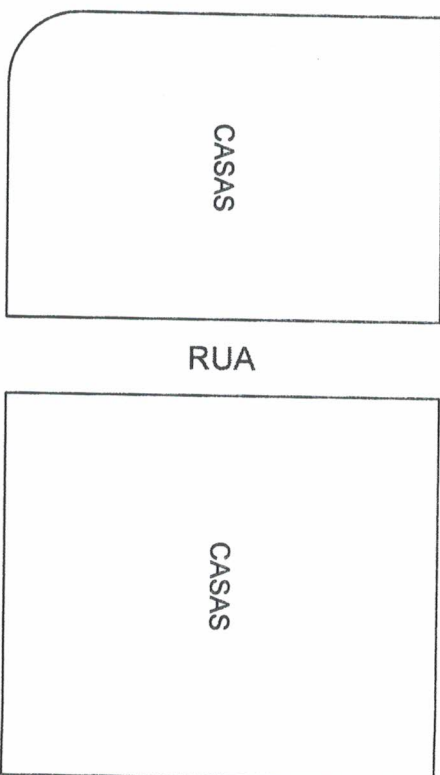
RUA SEBASTIÃO FERREIRA DIAS

 Prefeitura Municipal de Itapuí				42,00			
				19,30	10,00	10,00	10,00
				1	2	3	4
				17,50	10,00	10,00	10,00
				42,00	40,00	10,00	10,00
				5	6	7	8
				40,00	10,00	30,00	35,50
				45,00	21,00	26,50	12,00
				10,00	10,00	21,00	21,00

RUA FUAD AZER

40,00				10,00	10,00	10,00
				9	10	11
				10,00	10,00	10,00
				32,00	32,00	32,00
				12	13	13
				40,00	40,00	40,00

RUA PROJETADA



RUA APARECIDO FRANCISCHINI

RUA GABRIEL SOTO



MUNICÍPIO DE ITAPUÍ



PROCESSO N.º	PÁGINA
236/2016	07

DECLARAÇÃO

Processo 236/2016

A/C

Departamento de Engenharia

Diante da solicitação do Departamento de Engenharia, referente ao processo 236/2016, o departamento de água e Esgoto desta prefeitura informa a seguinte descrição e informação:

O lote 11, do Distrito Industrial, localizado na Rua Fuad Azer, cedido a Lourenço Aparecido da Silva, há ligação de água e esgoto mas estão desativadas.

MICHEL ANTONIO RODRIGUES

Departamento de Água e Esgoto



MUNICÍPIO DE ITAPUÍ



Referente ao processo 236/2016

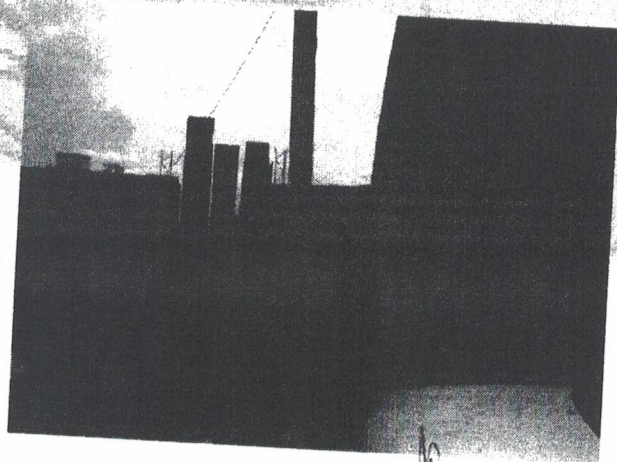
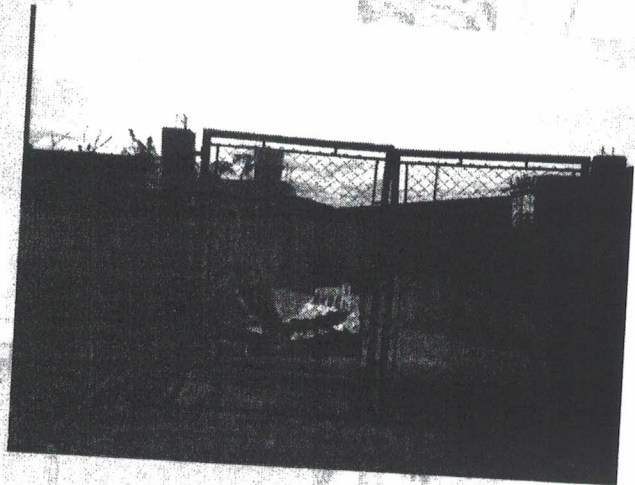
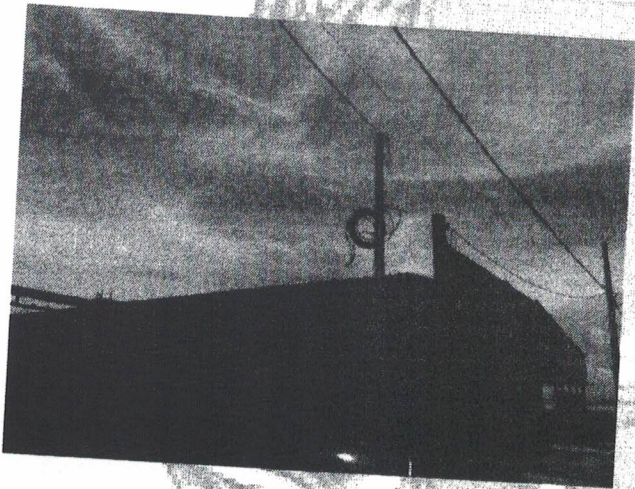
PROCESSO N.º	PÁGINA
236/2016	08

A/C

Departamento Jurídico

Diante da solicitação do Procurador Municipal, remeta-se a seguinte parecer de acordo com o levantamento realizado:

Lote 11, Rua FUARD AZER: Terreno cedido a Lourenço Aparecido da Silva, encontra-se abandonado, construído rústicamente e sem acabamento e aparentemente sem nenhum tipo de atividades industriais, possui ligações de água, esgoto e energia elétrica desativadas, conforme fotos em anexo.



LOURIVAL MAZOTI
Engenheiro Municipal

Praça da Matriz, nº 73 - Centro - Itapuí/SP - CEP 17230-000
FONE: (14) 3664 8040
www.itapui.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE ITAPUÍ



PROCESSO N.º	PÁGINA
236/2016	09

PARECER JURIDICO

Processo nº 236/2016

O imóvel localizado na rua Fuad Azer, cedido através da Lei 2.248 de 2008, tem ligações de água, esgoto e energia elétrica porém desativados conforme atestado pelo responsáveis de cada departamento e através também da verificação "in loco" no processo em epígrafe.

Apresenta apenas construções inacabadas, cercado por muro e um portão na frente do lote.

Não apresenta nenhum indício ou possibilidade de existência de atividade industrial no local.

Sendo assim, o parecer jurídico de que o referido lote não está atendendo o previsto nas leis. 2.236/2007 e lei 2.248/2008, deverá o Município tomar medidas de Revogação de Cessão de Posse e Reintegração Imediata na Posse do Lote.

Itapuí, 05 de fevereiro de 2016


Daniel Fernandes de Freitas
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE ITAPUÍ

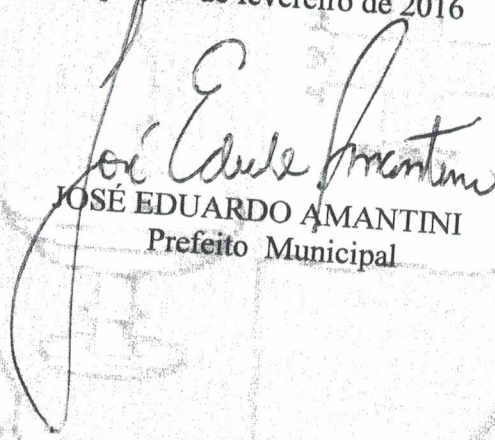


PROCESSO N.º	PÁGINA
236/2016	10

Processo nº 236/2016

Diante do Parecer Jurídico e documentos acostados no referido processo, elabore-se projeto de lei revogando a cessão de posse provisória concedida através da lei 2.248/2008.

Itapuí, 05 de fevereiro de 2016


JOSÉ EDUARDO AMANTINI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA, OBRAS, MELHORAMENTOS PÚBLICOS, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Referente ao Projeto de Lei n.º 19/2016.....
Autor: PREFEITO MUNICIPAL

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 019/2016, de 2016, de autoria do ilustre Prefeito Municipal José Eduardo Amantini, que objetiva a revogação de doação de lote industrial.

A proposta em questão entrou em pauta na Câmara Municipal na Sessão Ordinária do dia 14 de março de 2016, sendo encaminhada às Comissões. Na sessão do dia 28 de março de 2016 a ilustre Vereadora Maria Clélia ViaroPichelli requereu adiamento da votação por uma sessão.

Não foram apresentadas emendas ou substitutivos.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania, Obras, Melhoramentos Públicos, Finanças e Orçamento, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa privativa do Poder Executivo.

Registre-se que o pedido de retomada de imóveis doados pelo Município partiu de denúncia do nobre Vereador Denilson Miguel da Silva Massetto, através de ofícios enviados ao Executivo e ao Ministério Público do Estado de São Paulo. O M.D. Representante do Ministério Público do Estado de São Paulo instalou inquérito civil para apuração de irregularidades, conforme Ofício 154/15-3ªPJJ enviado à Câmara Municipal de Itapuí em 22/05/2015.

O projeto de lei encaminhado ao Legislativo está acompanhado de laudo de vistoria do setor técnico da Prefeitura Municipal de Itapuí que constatou a



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

inexistência de observância e cumprimento da legislação municipal em relação aos recebimentos dos imóveis cedidos.

Do ponto de vista dos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, o projeto encontra-se em condições de ser aprovado, não tendo nada a opor esta Comissão.

Assim sendo, não havendo óbices, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Projeto de lei.

É o parecer.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2016.

SILENE VALINI
Presidente da Comissão

ADEMIR APARECIDO CASTELANI
Membro da Comissão

ALFREDO SANZIANI FILHO
Membro da Comissão